



Região da Madeira
Corpo Nacional de Escutas

CASA DO ESCUTEIRO

REGULAMENTO

CASA DO ESCUTEIRO

REGULAMENTO

Artigo 1º ÂMBITO

A Casa do Escuteiro é um Centro de Acolhimento a Atividades Escutistas pertença da Junta Regional da Madeira do Corpo Nacional de Escutas (C.N.E), tendo como objetivo o acolhimento a escuteiros e guias de todo o mundo que se desloquem em visita à Ilha da Madeira e que queiram conhecer melhor esta região.

Artigo 2º LOCALIZAÇÃO

1. Este espaço está integrado na Sede Regional do CNE da Região da Madeira, constituído pelos Serviços Regionais, Loja Escutista, Núcleo Museológico Baden Powell e Casa do Escuteiro;
2. As instalações localizam-se na **Rua do Canadá - Cave A, 9000-691 Funchal**, ao lado da Igreja Paroquial da Nazaré (Coordenadas: 32°38'38.6"N 16°55'59.6"W).

Artigo 3º DESCRIÇÃO

1. A Casa do Escuteiro dispõe de alojamento para um máximo de 8 pessoas, em regime de camarata, constituído por 1 quarto e 4 beliches.
2. Para além das acomodações anteriormente referidas, a Casa do Escuteiro dispõe de:
 - a. Cozinha equipada com fogão elétrico, mini frigorífico, micro-ondas e loiças de apoio;
 - b. Sanitários comuns com 2 duches de água quente;
 - c. Sala Polivalente com Internet Wireless.

Artigo 4º ACESSIBILIDADES

A zona circundante à Casa do Escuteiro é servida pelos seguintes serviços: Igreja Paroquial da Nazaré, Centro de Saúde, Farmácia, Praça de Táxis, Posto dos CTT, Multibanco, Minimercado, Hipermercado e Hospital Central do Funchal a cerca de 2 km (Autocarro 44).

CASA DO ESCUTEIRO

REGULAMENTO

Artigo 5º TRANSPORTES PÚBLICOS

1. A deslocação a qualquer ponto da cidade do Funchal é feita com relativa facilidade. Servem esta zona as seguintes carreiras de autocarros urbanos da empresa Horários do Funchal:

- **43** - Praia Formosa — Romeiras (Via Santo António);
- **44** - Nazaré — Funchal (Via Virtudes);
- **45** - Nazaré — Funchal (Via Barreiros);
- **48** - Nazaré — Monte (Via Estrada Monumental);
- **50** – Lombo da Quinta (Madeira Shopping).

2. A partir da baixa do Funchal (Avenida do Mar), têm à disposição uma rede de transporte interurbanos para toda a ilha, fornecida pelas seguintes empresas de transportes:

- **Zona Oeste** (Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Porto Moniz e São Vicente)
Rodoeste - <http://www.rodoeste.com.pt>
- **Zona Este** (Aeroporto, Santa Cruz, Machico, Caniçal, Santana, São Jorge e Curral das Freiras)
SAM - <https://www.sam.pt/>
EACL - <https://www.eacl.pt/>
Horários do Funchal - <http://www.horariosdofunchal.pt/>

Artigo 6º TARIFÁRIO

1. A utilização da Casa do Escuteiro pressupõe o pagamento de uma tarifa por pessoa com utilização de todas as valências do espaço (Cozinha, Balneários e Sala de Convívio), constante deste Regulamento:

- 1,00€ por noite** - Acantonamento por elemento associado do C.N.E. – Região da Madeira em atividade escutista;
- 8,00€ por noite** - Acantonamento por elemento associado do C.N.E. ou de outras Associações Escotistas/Guidistas nacionais ou estrangeiras em atividade escutista;
- 15,00€ por noite** - Acantonamento por elemento associado do C.N.E. ou de outras Associações Escotistas/Guidistas nacionais ou estrangeiras em lazer ou turismo.

Os tarifários descritos na alínea b) e c) exigem a uma **caução de 100€** a ser entregue na data de início da utilização, sendo devolvida no fim da utilização caso não apresente nenhum dano;

3. Os tarifários descritos não incluem roupa de cama, almofada e toalha de banho. As requisições destes equipamentos têm um custo de **10,00 € por pessoa**.

CASA DO ESCUTEIRO

REGULAMENTO

Artigo 7º RESERVAS

1. As reservas para a Casa do Escuteiro devem ser efetuadas com um mínimo de 30 dias de antecedência através do preenchimento do FR-81 “Casa do Escuteiro da Madeira” que consta em anexo ao regulamento. A reserva deve ser enviada para os contactos abaixo indicados e acompanhada das seguintes informações:
 - a. Programa da atividade, objetivos, número de participantes por unidade e o contacto(s) do(s) dirigente(s)/responsável(eis) pelo grupo utilizador das instalações, através do preenchimento do FR- 07 “Pedido atividades agrupamentos fora da Região”;
 - b. Para escuteiros/guias membros de Associações estrangeiras é obrigatório a apresentação da Carta Internacional de Escutismo.
2. Após a verificação e confirmação da reserva pela Junta Regional da Madeira, deverá ser efetuado o pagamento nos Serviços Regionais ou por transferência bancária (PT50 0033 0000 4530 0370 3200 5). Caso o utilizador opte por pagar por transferência bancária deverá enviar o comprovativo;
3. O cancelamento da reserva deverá ser feito até 72 horas antes da data programada, sendo reembolsado na totalidade o valor recebido. Para além deste período de cancelamento não existe direito a reembolso.

Artigo 8º REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. O utilizador da Casa do Escuteiro é responsável por durante todo o período de utilização, deixar o espaço em boas condições de higiene e limpeza, sendo responsável financeiramente por qualquer estrago que venha a ser feito pelo mesmo;
2. É obrigatória a presença/nomeação de um dirigente/responsável pelo grupo utilizador da instalação;
3. Sempre que forem detetadas anomalias, ou provocados danos na instalação devem ser prontamente informadas ao membro da Junta Regional da Madeira responsável pela abertura e encerramento da Casa do Escuteiro ou aos Serviços Administrativos;
4. Tendo em conta que a nossa liberdade termina onde começa a dos outros, entre as 23h00 e as 07h00 o silêncio e o ruído inerente ao normal desenrolar das atividades devem ser respeitados;
5. O não cumprimento do presente regulamento poderá ter como consequência a não permissão de utilização em futuras solicitações.



Região da Madeira
Corpo Nacional de Escutas